



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.810, de 02 de julho de 2024.

Decreta Ponto Facultativo no dia 05 de julho (Sexta-feira) nas Escolas Municipais.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 2º da Lei n° 1.865, de 06 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas Escolas Municipais no dia 05 de julho (Sexta-feira), considerando que as Escolas Estaduais, do Município, também terão ponto facultativo.

Art. 2º O horário será compensando com o Contraturno Escolar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de julho de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

